

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025

AVISO

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 018/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025

EXTRATO

CONTRATO Nº 260/2025

TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 084/2025

TERMO ADITIVO Nº 079/2025

TERMO ADITIVO Nº 071/2025

TERMO ADITIVO Nº 080/2025

TERMO ADITIVO Nº 078/2025

TERMO ADITIVO Nº 081/2025

TERMO ADITIVO Nº 083/2025

TERMO ADITIVO Nº 082/2025

TERMO ADITIVO Nº 072/2025

TERMO ADITIVO Nº 070/2025

TERMO ADITIVO Nº 076/2025

TERMO ADITIVO Nº 077/2025

TERMO ADITIVO Nº 075/2025

TERMO ADITIVO Nº 043/2025

TERMO ADITIVO Nº 042/2025

TERMO ADITIVO Nº 044/2025

CREDCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 018/2024

EDITAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025

PORTARIA

PORTARIA 464/2025

PORTARIA 465/2025

PORTARIA 466/2025

PORTARIA 467/2025



INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Inexigibilidade nº 235/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 11:39:13

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000022/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13230982000150/2025/22>

Número/Ano: 235/2025	Nº do Processo Administrativo: 231/2025	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Atto que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c
Unidade: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SRP: NÃO		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 95.850,00	Valor Total Homologado da Compra: R\$ 95.850,00		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO, REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA INTERNA, MONITORAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E RELATÓRIO COM DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 12,00	Unidade de Medida: Mensal	Valor Unitário Estimado: 7.987,50	Valor Total: 95.850,00
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO, REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA INTERNA, MONITORAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E RELATÓRIO COM DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 12,00	Valor Unitário Homologado: 7.987,50	Valor Total Homologado: 95.850,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 13500632000166	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Sociedade Empresária Limitada	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação?: NÃO		Código do País: BRA	



AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 018/2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50**

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 018/2024

O Município de Capim Grosso - Bahia, torna público o RESULTADO da pessoa jurídica credenciada para o Credenciamento nº 018/2024, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PREFERENCIALMENTE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CALCETEIRO, PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, SERRALHEIRO, MESTRE DE OBRAS, ARMADOR E JARDINEIRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO - BA**, conforme, relação, a seguir:

ORDEM	NOME DA PESSOA JURÍDICA	Nº CNPJ	CARGO PRETENDIDO
1	59.341.673 FABRICIO DE JESUS	59.341.673/0001-58	AUXILIAR DE PEDREIRO
2	59.268.520 DIOGO DE LIMA	59.268.520/0001-22	AUXILIAR DE PEDREIRO
3	59.400.336 LUQUISMAR GONCALVES DE JESUS	59.400.336/0001-94	AUXILIAR DE PEDREIRO
4	59.397.097 GEOVAN BASTOS DA CRUZ	59.397.097/0001-60	AUXILIAR DE PEDREIRO
5	54.753.695 JOAO OLIVEIRA DE ALMEIDA	54.753.695/0001-01	PEDREIRO
6	40.917.453 ALCIDES ALVES DA SILVA	40.917.453/0001-00	AUXILIAR DE PEDREIRO

Data do Julgamento, 14/02/2025. Maiores informações pelo e-mail: licitacg@gmail.com

Capim Grosso - Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
Data: 17/02/2025 14:07:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025



AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025

O Prefeito Municipal de Capim Grosso - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades dos artigos 72 e 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudica e homologa a contratação em favor da empresa PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.500.632/0001-66, estabelecido à Av. São Geraldo, nº 378, Sala 101, Centro, Vitória da Conquista - BA, cujo objeto do Processo Administrativo nº 231/2025 e Inexigibilidade de Licitação nº 235/2025 é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO, REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA INTERNA, MONITORAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E RELATÓRIO COM DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, para o período de 17/02/2025 a 17/02/2026, pelo valor total de R\$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 7.987,50 (Sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir da assinatura do contrato.

Capim Grosso - Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 11.390.971/0001-01
Rua Luiz Gonzaga - S/N - Novo Horizonte
Cep: 44823-872, Capim Grosso – Bahia

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que está aberta Dispensa de Licitação que será regida pelos decretos municipais Nº 039/2023, Nº 040/2023 e demais legislações aplicáveis e pela Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2.021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO-BA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO:

INICIO: Do dia 18/02/2025 às 08h00min

FIM: Até dia 21/02/2025 às 07h59min

E-MAIL: licitacg@gmail.com

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site, <https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/#> <https://www.licitanet.com.br/>.

Capim Grosso – Ba, 17 de fevereiro de 2025.

Ana Cláudia Pereira Lima
Agente de Contratação
Portaria nº 179/2025



CONTRATO Nº 260/2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso
CNPJ nº 31.359.483/0001-49
LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025
CONTRATO Nº 260/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Processo Administrativo nº 231/2025. Inexigibilidade nº 235/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E FINANCEIRO, REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA EM GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA INTERNA, MONITORAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E RELATÓRIO COM DIAGNÓSTICO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. Prazo: 17/02/2025 a 17/02/2026. Recurso Orçamentário: 02.04.01/12.361.3.2.014 / 3.3.90.39.00 / 15001001. Contrato Nº 260/2025. Prestador de Serviços: PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.500.632/0001-66. Data de assinatura: 17/02/2025. Valor Global: R\$ 95.850,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). NEUMÁRIA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal de Educação.



TERMO ADITIVO Nº 084/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 084/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:32:06

Número/Ano: 084/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 073/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO N O 084/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 073/2024 - PREPARO E FORNECIMENTO DE SOPASI VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DÉ SAÚDE DE CAPIM GROSSO BAHIA BA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 13.027.592 JACQUELINE DA CRUZ SANTOS SAMPAIO	CPF/CNPJ: 13.027.592/0001-87	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 079/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 079/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:33:48

Número/Ano: 079/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 071/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO N O 07912025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 071/2024 - PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - BAHIA BA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 53.371.074 EVERTON DA SILVA SOUSA	CPF/CNPJ: 53.371.074/0001-09	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 071/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 071/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:35:39

Número/Ano: 071/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 069/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO 071/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 069/2024 - PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - BAHIA BA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 53.198.575 AGAMENON MIRANDA BATISTA	CPF/CNPJ: 53.198.575/0001-27	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 080/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 080/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:37:15

Número/Ano: 080/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 062/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 080/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 062/2024 PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 53.371.074 EVERTON DA SOUSA	CPF/CNPJ: 53.371.074/0001-09	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 078/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 078/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:38:40

Número/Ano: 078/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 067/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO 078/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 067/2024 PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 53.371.074 EVERTON DA SILVA SOUSA	CPF/CNPJ: 53.371.074/0001-09	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 081/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 081/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:42:32

Número/Ano: 081/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 068/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 081/2025 - ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO NO 068/2024 PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: JADIEL SILVA DA CRUZ	CPF/CNPJ: 11.510.472/0001-00	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 083/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 083/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:43:47

Número/Ano: 083/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 072/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 083/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 072/2024 PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - BAHIA BA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 28/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 28/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: JADIEL SILVA DA CRUZ	CPF/CNPJ: 11.510.472/0001-00	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 082/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 082/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:45:45

Número/Ano: 082/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 063/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 082/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 063/2024 PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: JADIEL SILVA DA CRUZ	CPF/CNPJ: 11.510.472/0001-00	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 072/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 072/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:47:06

Número/Ano: 072/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 059/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 07212025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 059/2024 PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 53.198.575 AGAMENON MIRANDA BATISTA	CPF/CNPJ: 53.198.575/0001-27	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 070/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 070/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:48:45

Número/Ano: 070/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 064/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 070/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 064/2024 - PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: 53.198.575 AGAMENON MIRANDA BATISTA	CPF/CNPJ: 53.198.575/0001-27	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 076/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 076/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:51:48

Número/Ano: 076/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 061/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 076/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 061/2024 PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: RESTAURANTE LANCHONETE E POUSADA DO DIDI LTDA	CPF/CNPJ: 11.670.823/0001-40	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



TERMO ADITIVO Nº 077/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 077/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:53:16

Número/Ano: 077/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 070/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO 077/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 070/2024 - PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA BA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: RESTAURANTE LANCHONETE E POUSADA DO DIDI LTDA	CPF/CNPJ: 11.670.823/0001-40	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



TERMO ADITIVO Nº 075/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 075/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:55:13

Número/Ano: 075/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 066/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO 075/2025 - ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO NO 066/2024 PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO BAHIA.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: RESTAURANTE LANCHONETE E POUSADA DO DIDI LTDA	CPF/CNPJ: 11.670.823/0001-40	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 043/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 043/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:57:56

Número/Ano: 043/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 056/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO 043/2025 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO NO 056/2024: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DO SEGUINTE SERVIÇO: PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO -BA (PARA ATUAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO).			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: PAULINO SOUSA VITORINO 00612433536	CPF/CNPJ: 45.724.448/0001-96	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 042/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 042/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:59:49

Número/Ano: 042/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 048/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 042/2025 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO NO 048/2024: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DO SEGUINTE SERVIÇO: PEDREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO -BA (PARA ATUAR NOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO).			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: PAULINO SOUSA VITORINO 00612433536	CPF/CNPJ: 45.724.448/0001-96	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 044/2025

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Termo Aditivo nº 044/2025

Data/hora do envio: 17/02/2025 15:03:36

Número/Ano: 044/2025	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 037/2024	
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 044/2025 - ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO NO 037/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DO SEGUINTE SERVIÇO: PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO -BA (PARA ATUAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO).			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 28/01/2025	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2025	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/01/2026
Valor Acrescido ao Contrato:			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: PAULINO SOUSA VITORINO 00612433536	CPF/CNPJ: 45.724.448/0001-96	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



CRENCIAMENTO Nº 018/2024

Prefeitura Municipal de Capim Grosso

Credenciamento nº 018/2024

Data/hora do envio: 17/02/2025 14:42:16

Protocolo PNCP: 13230982000150-1-000108/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13230982000150/2024/108>

Número/Ano: 018/2024	Nº do Processo Administrativo: 451/2024	Modalidade: Credenciamento	Modo de Disputa: Não se aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital de Chamamento Público		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, II
Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 29/05/2024 08:30:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 29/05/2025 08:30:00	
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 20.210.045,19		Valor Total Homologado da Compra: R\$ 9.315.000,96	
Objeto: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PREFERENCIALMENTE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CALCETEIRO, PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PINTOR, SERRALHEIRO, MESTRE DE OBRAS, ARMADOR E JARDINEIRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO - BA.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 242.224,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 18,92	Valor Total: 4.582.878,08
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: CALCETEIRO			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 2.400,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,92	Valor Total Homologado: 45.408,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 14/10/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ANDRE DA SILVA SILVA 81834047587		CPF/CNPJ do Fornecedor: 45271117000148	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Lote 2



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 253.587,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 18,88	Valor Total: 4.787.722,56
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: PEDREIRO			

Resultado 1 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.360,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 101.196,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 01/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.624.141 BALBINO SANTOS ROMAO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55624141000177	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 15/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.889.434 LUCIANO DOS SANTOS MOTA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55889434000186	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 2	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 3 do Lote 2

Quantidade Homologada: 2.400,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 45.312,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 26/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.019.184 FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56019184000196	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 3	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 4 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 02/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.189.878 ANTONIO SILVA LIMA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55189878000109	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 4	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 5 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 02/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: EDIVAN RIOS DE SOUSA 01325204510	CPF/CNPJ do Fornecedor: 47182599000195	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 5	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 6 do Lote 2

Quantidade Homologada: 4.300,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 81.184,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 21/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.441.136 GILDEVAN SILVA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56441136000191	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 6	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 7 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 02/09/2024	Situação do Item: Informado
------------------------------------	---	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: SIM			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.923.443 JOHN LENO SILVA ONORATO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56923443000109	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 7	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 8 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 02/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: SIM					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.420.134 PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56420134000116	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 8	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 9 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 14/10/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.600.556 ANTONIO DE JESUS CARMO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 57600556000136	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 9	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 10 do Lote 2

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,80	Valor Total Homologado: 75.200,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 18/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.405.655 GILVA ROSA DE SOUSA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 57405655000167	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 10	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	-------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 11 do Lote 2

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,80	Valor Total Homologado: 75.200,00	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 18/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 33.000.862 JOSEMAR LOPES RIBEIRO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 33000862000173	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 11	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 12 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 09/12/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.029.359 VALDEMIR ALVES DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58029359000171	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 13	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 13 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 09/12/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.266.318 REGINALDO LIMA SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58266318000107	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 12	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 14 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 02/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					



Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.442.386 ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58442386000171	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Demais
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 14	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 15 do Lote 2

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	R\$ 18,88	108.748,80	0,00	02/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: JUSCELINO SILVA DOS SANTOS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 46692659000157	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 15	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 16 do Lote 2

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	R\$ 18,88	108.748,80	0,00	02/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: EVERALDO ROSA SILVA VIEIRA 05748881527	CPF/CNPJ do Fornecedor: 46296233000184	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 16	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 17 do Lote 2

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	R\$ 18,88	108.748,80	0,00	02/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 51.598.110 CLEBISON DA SILVA XAVIER	CPF/CNPJ do Fornecedor: 51598110000138	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 17	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



Resultado 18 do Lote 2

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
0,00	R\$ 18,88	0,00	0,00	02/01/2025	Cancelado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
58.558.516 DOUGLAS DA SILVA		58558516000136	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	18	NÃO		BRA	

Resultado 19 do Lote 2

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	R\$ 18,88	108.748,80	0,00	02/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
42.912.293 ALBERTO RAMOS DE JESUS		42912293000123	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	19	NÃO		BRA	

Resultado 20 do Lote 2

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
4.000,00	R\$ 18,88	75.520,00	0,00	14/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
58.645.143 DANIEL OLIVEIRA FIGUEIREDO		58645143000130	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	20	NÃO		BRA	

Resultado 21 do Lote 2

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	R\$ 18,88	108.748,80	0,00	20/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.817.095 GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58817095000110	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 21	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA

Resultado 22 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 20/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 46.097.115 OLEONDES MOREIRA DOS SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 46097115000147	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 22	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 23 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 20/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.898.608 ALAN ALVES PAULO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58898608000165	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 23	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 24 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 20/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 54.139.971 HELENILDO SOUZA OLIVEIRA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 54139971000146	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 24	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 25 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0,00	Data do Resultado: 24/01/2025	Situação do Item: Informado
------------------------------------	---	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.055.845 ANDERSSON CARNEIRO AZEVEDO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59.055.845/0001-27	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 25	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 26 do Lote 2

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 75.520,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.076.835 IVANILTON DE JESUS PEREIRA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59.076.835/0001-78	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 26	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 27 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 51.126.096 MARIO SERGIO SOUSA DE JESUS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 51.126.096/0001-70	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 27	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 28 do Lote 2

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 75.520,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.142.822 ADAILSON SANTOS DE SOUZA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59.142.822/0001-50	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 28	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	-------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 29 do Lote 2

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 52.475.392 VAGNER DOS SANTOS XAVIER		CPF/CNPJ do Fornecedor: 52.475.392/0001-49	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 29	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 30 do Lote 2

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 18,88	Valor Total Homologado: 75.520,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 17/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 54.753.695 JOAO OLIVEIRA DE ALMEIDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 54.753.695/0001-01	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 30	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 3

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO	
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 406.813,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 12,60	Valor Total: 5.125.843,80	
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO				
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO				
Objeto/Descrição: AUXILIAR DE PEDREIRO				

Resultado 1 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					



Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.209.199 NADILSON ROSA DOS SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55209199000154	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.400,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 30.240,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.380.213 NIELTON DOS SANTOS SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55380213000188	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 2	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 3 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.260,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 66.276,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 27/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.536.275 MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55536275000136	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 3	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 4 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 27/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.363.181 ANTONIO DE SOUZA MATOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55363181000102	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 4	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 5 do Lote 3



Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.780.121 JACKSON ANUNCIACAO NUNES		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55780121000195	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 5	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 6 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.701.703 DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55701703000139	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 6	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 7 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.577.149 GUSTAVO MACIEL DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55577149000120	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 7	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 8 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.798.452 CLEIANDSON DOS SANTOS SOUZA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55798452000152	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 8	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA	

Resultado 9 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 15/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.885.558 LEONARDO CORDEIRO REIS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55885558000193	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 9	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 10 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 15/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.890.080 VINICIUS SOUSA MOTA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55890080000190	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 10	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 11 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.400,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 68.040,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 15/07/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.710.408 SIDNEI OLIVEIRA SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55710408000149	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 11	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 12 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 19/07/2024	Situação do Item: Informado
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.930.126 JOÃO VITOR PINHEIRO LIMA DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55930126000157	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 12	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 13 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	12,60	72.576,00	0	02/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.104.449 ISQUEVILIN JUNIO TRABUO BRANDÃO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56104449000154	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 13	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 14 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	12,60	72.576,00	0	02/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.896.562 JONATAS MOREIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55896562000157	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 14	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 15 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	12,60	72.576,00	0	02/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.188.010 APARECIDO OLIVEIRA CRUZ	CPF/CNPJ do Fornecedor: 55188010000194	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 15	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	-------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 16 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 53.667.624 ORLANDO SANTIAGO DE JESUS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 53667624000123	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 16	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 17 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.200.085 DENILDO SILVA DE ARAUJO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 56200085000106	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 17	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 18 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.300.712 FERNANDO SOUZA SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 56300712000180	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 18	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 19 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.400,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 30.240,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 21/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					



Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.689.554 ROBSON DE JESUS GONCALVES	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56689554000100	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 19	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 20 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.400,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 30.240,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 21/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.705.456 ANDERSON VINICIUS BORGES SILVA SANTOS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56705456000101	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 20	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 21 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.400,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 30.240,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 21/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.688.525 JADSON GOMES BARRETO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56688525000116	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 21	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 22 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 26/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.875.270 EDISON REIS DE ARAUJO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56875270000109	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 22	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



Resultado 23 do Lote 3

Quantidade Homologada: 3.900,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 49.140,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 26/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.901.417 CLODOALDO SANTANA DE JESUS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 56901417000180	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 23	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 24 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 55.014.242 GABRIEL SANTOS DE JESUS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 55014242000126	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 24	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 25 do Lote 3

Quantidade Homologada: 3.900,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 49.140,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: SIM					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.797.873 LEANDRO DIAS ASSUNCAO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 56797873000121	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 25	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 26 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: SIM					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.024.701 JAILTON MORAIS DE SOUZA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 57024701000188	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 26	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 27 do Lote 3

Quantidade Homologada: 3.900,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 49.140,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.004.742 EDMUNDO SANTOS DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 57004742000102	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 27	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 28 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.087.016 ANDREI DE JESUS MIRANDA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 57087016000109	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 28	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 29 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.179.507 VALTER ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	CPF/CNPJ do Fornecedor: 57179507000171	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 29	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 30 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 16/09/2024	Situação do Item: Informado
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.220.064 FRANCISCO ELONI CABRAL DE SOUZA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 57220064000115	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)
Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)			
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 30	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 31 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 23/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.308.779 JOSE WEDSON FERREIRA LEAL		CPF/CNPJ do Fornecedor: 57308779000124	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 31	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 32 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 23/09/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.368.977 CLEBISON DE JESUS SOARES		CPF/CNPJ do Fornecedor: 57368977000183	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 32	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 33 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 14/10/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.523.263 CHARLES LIMA PINHO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 57523263000100	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 33	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	-------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 34 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.400,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 30.240,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 14/10/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.548.239 PAULO RICARDO SANTOS SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 57548239000118	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 34	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 35 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 14/10/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.375.629 JONAS MATEUS DE SOUSA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 57375629000133	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 35	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 36 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 14/10/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 57.405.655 GILVA ROSA DE SOUSA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 57405655000167	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 36	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 37 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 11/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					



Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 48.973.718 EDINON DE JESUS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 48973718000190	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 37	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 38 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 18/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.048.786 VALTER ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58049786000111	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 38	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 39 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 18/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.049.856 VANDILSON DE JESUS OLIVEIRA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58049856000131	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 39	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 40 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 18/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.027.144 JOAO VITOR DE JESUS DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58027144000111	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 40	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



Resultado 41 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 18/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.029.359 VALDEMR ALVES DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58029359000171	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 41	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 42 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 18/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.085.158 JAMISSON CARVALHO DE ALMEIDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58085158000191	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 42	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 43 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 25/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.089.275 NATIVALDO BOMFIM CONCEICAO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58089275000123	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 43	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 44 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 28/11/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: 52.821.492 VANDERLEI ALVES RIBEIRO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 52821492000180	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 44	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 45 do Lote 3

Quantidade Homologada: 3.900,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 49.140,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/12/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.239.207 MAEDISON FONSECA FERREIRA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58239207000101	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 45	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 46 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/12/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.305.311 GILBERTO GONCALVES DE JESUS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58305311000149	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 46	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 47 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/12/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.310.092 ORLEAN GLEDSON LIMA MACEDO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58310092000196	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 47	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 48 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 09/12/2024	Situação do Item: Informado
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 52.727.936 EDISON VIANA DE ARAUJO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 52727936000112	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 48	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 49 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
2.000,00	12,60	25.200,00	0	09/12/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.304.804 JOSINALDO COUTINHO DE SOUZA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58304804000164	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 49	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 50 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	12,60	72.576,00	0	09/12/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.301.460 JUSSEMIKE FERREIRA DE GAMA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58301460000130	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 50	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 51 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	12,60	72.576,00	0	17/12/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.427.663 EULER SOARES COSTA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58427633000160	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 51	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	-------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 52 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.558.516 DOUGLAS DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58558516000136	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 52	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 53 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 14/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.638.690 DIOCLECIO RAMOS DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58638690000199	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 53	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 54 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 20/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.787.652 MARCOS ARAUJO LIMA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 58787652000106	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 54	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 55 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 20/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					



Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.819.725 MANOEL MOURA DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58819725000196	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 55	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 56 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 20/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.763.499 CARLOS VINICIUS OLIVEIRA COSTA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58763499000179	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 56	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 57 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 23/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.998.701 ERICK MARCOS FERREIRA SOUZA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58998701000141	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 57	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 58 do Lote 3

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 72.576,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 23/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: HENRIQUE SOUSA DE JESUS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59028412000182	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 58	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



Resultado 59 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	12,60	72.576,00	0	23/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
58.997.561 LUIZ FELIPE SANTOS COSTA		58997561000197	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	59	NÃO		BRA	

Resultado 60 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
2.000,00	12,60	25.200,00	0	24/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
58.926.273 FREDSON OLIVEIRA DOS SANTOS		58926273000141	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	60	NÃO		BRA	

Resultado 61 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
2.000,00	12,60	25.200,00	0	24/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
58.947.365 LEANDRO SOARES COSTA		58947365000108	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	61	NÃO		BRA	

Resultado 62 do Lote 3

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
2.000,00	12,60	25.200,00	0	30/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: 48.977.966 ANGELINO DO CARMO SALES	CPF/CNPJ do Fornecedor: 48977968000107	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 62	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 63 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 24/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.053.565 DHIONATTA SANTOS SOUZA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59053565000180	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 63	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 64 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.109.486 GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59109486000143	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 64	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 65 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.720,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 59.472,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.132.354 ALEXANDRE SILVA SANTOS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59132354000132	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 65	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 66 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.135.209 PEDRO HENRIQUE CAMPOS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59135209000105	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 66	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 67 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.147.697 DIOGENES GONCALVES DE SOUSA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59147697000170	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 67	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 68 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.241.811 IVANILDO LOPES DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59241811000127	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 68	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 69 do Lote 3

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 25.200,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.245.366 CLEBISON DE JESUS SOARES	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59245366000173	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 69	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	-------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 70 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.242.252 JOSE LUIS DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 59242252000170	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 70	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 71 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.242.448 RAONE PORTUGAL DA SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 59242448000164	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 71	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 72 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.341.673 FABRICIO DE JESUS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 59341673000158	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 72	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 73 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					



Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.268.520 DIOGO DE LIMA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59268520000122	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 73	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 74 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.400.336 LUQUISMAR GONCALVES DE JESUS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59400336000194	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 74	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 75 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.397.097 GEOVAN BASTOS DA CRUZ	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59397097000160	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 75	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 76 do Lote 3

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,60	Valor Total Homologado: 50.400,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 40.917.453 ALCIDES ALVES DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 40917453000100	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 76	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



Lote 4

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 25.467,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 18,88	Valor Total: 480.816,96
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ARMADOR			

Resultado 1 do Lote 4

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: GEOVAN JESUS DA CRUZ 04104199583		CPF/CNPJ do Fornecedor: 45017788000187	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Lote 5

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 25.437,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 18,88	Valor Total: 480.250,56
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: CARPINTEIRO DE FORMAS			

Resultado 1 do Lote 5

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 26/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ALTEMAR TEIXEIRA 00466558597		CPF/CNPJ do Fornecedor: 44699311000166	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 2 do Lote 5

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
2.000,00	18,88	37.760,00	0	10/02/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 45.670.937 ALBINO DE MATOS SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 45670937000102	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 2	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 6

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 25.617,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 18,88	Valor Total: 483.648,96
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ELETRICISTA			

Resultado 1 do Lote 6

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	18,88	108.748,80	0	17/06/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 29.062.824 GELSINEI OLIVEIRA DO CARMO		CPF/CNPJ do Fornecedor: 29062824000178	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 2 do Lote 6

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.746,00	18,88	108.484,48	0	26/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					



Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 56.923.153 GELSINEI OLIVEIRA DO CARMO	CPF/CNPJ do Fornecedor: 56923153000165	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 2	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 3 do Lote 6

Quantidade Homologada: 5.746,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 108.484,48	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 26/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 53.242.288 EDILTON FERREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 53242288000177	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 3	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 4 do Lote 6

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 75.520,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 10/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 50.222.303 ELMO JOSE MENDES DOS SANTOS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 50222303000127	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 4	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Lote 7

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 25.437,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 18,88	Valor Total: 480.250,56
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: ENCANADOR			

Lote 8

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
---------------------------------	------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------



Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 102.471,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 18,88	Valor Total: 1.934.652,48
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: PINTOR			

Resultado 1 do Lote 8

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 17/06/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 54.225.748 ANTONIEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 54225748000111	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 8

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 54.845.163 WASHINGTON SOUZA DOS SANTOS		CPF/CNPJ do Fornecedor: 54845163000102	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 2	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 3 do Lote 8

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: SAMUEL PEREIRA SAMPAIO FREITAS 97834858572		CPF/CNPJ do Fornecedor: 48010426000152	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 3	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	



Resultado 4 do Lote 8

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	18,88	108.748,80	0	21/08/2024	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
51.247.465 ELIELTON MENEZES JORDAO		51247465000182	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	4	NÃO		BRA	

Resultado 5 do Lote 8

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	18,88	108.748,80	0	20/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
55.511.210 LUANDERSON LIMA DA SILVA		55511210000136	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	5	NÃO		BRA	

Resultado 6 do Lote 8

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	18,88	108.748,80	0	20/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor:		CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:	
58.915.777 RODRIGO RIBEIRO ARAUJO		58915777000166	Pessoa Jurídica (PJ)	Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?		Código do País:	
Empresário (Individual)	6	NÃO		BRA	

Resultado 7 do Lote 8

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
5.760,00	18,88	108.748,80	0	20/01/2025	Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					



Nome ou Razão Social do Fornecedor: 58.916.375 UESCLEI DE SOUSA DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 58916375000186	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 7	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Resultado 8 do Lote 8

Quantidade Homologada: 2.000,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 37.760,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 23/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 48.759.887 MARIVALDA SOUZA DA SILVA	CPF/CNPJ do Fornecedor: 48759887000122	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 8	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 9 do Lote 8

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.118.998 WILSON ALMEIDA DOS SANTOS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59118998000176	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 9	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 10 do Lote 8

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 108.748,80	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.084.819 GILVAN DE SOUSA BRAS	CPF/CNPJ do Fornecedor: 59084819000127	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)		
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 10	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 11 do Lote 8

Quantidade Homologada: 4.000,00	Valor Unitário Homologado: 18,88	Valor Total Homologado: 75.520,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------------------------------	--------------------------------



Aplicação da Margem de Preferência: NÃO			
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO			
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO			
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 59.170.082 VALBER DE MATOS OLIVEIRA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 59170082000165	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)
Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)			
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 11	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA

Lote 9

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 25.667,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 12,82	Valor Total: 329.050,94
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: JARDINEIRO			

Resultado 1 do Lote 9

Quantidade Homologada: 3.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,82	Valor Total Homologado: 38.460,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 29.338.427 ROMARIO DE OLIVEIRA LOPES		CPF/CNPJ do Fornecedor: 29338427000186	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		

Resultado 2 do Lote 9

Quantidade Homologada: 3.000,00	Valor Unitário Homologado: 12,82	Valor Total Homologado: 38.460,00	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 50.127.379 MATEUS ROBERTO DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 50127379000173	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 2	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



Lote 10

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 25.617,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 18,88	Valor Total: 483.648,96
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: SERRALHEIRO			

Lote 11

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 25.717,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: 40,49	Valor Total: 1.041.281,33
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: MESTRE DE OBRAS			

Resultado 1 do Lote 11

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 40,49	Valor Total Homologado: 233.222,40	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/08/2024	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 51.446.760 ERICK DA SILVA BONFIM		CPF/CNPJ do Fornecedor: 51446760000168	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	

Resultado 2 do Lote 11

Quantidade Homologada: 5.760,00	Valor Unitário Homologado: 40,49	Valor Total Homologado: 233.222,40	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 02/01/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: ROBERTO DE JESUS SILVA 02793744530		CPF/CNPJ do Fornecedor: 47876718000100	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	



Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 2	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA
---	------------------------------	--------------------------	------------------------

Resultado 3 do Lote 11

Quantidade Homologada: 4.720,00	Valor Unitário Homologado: 40,49	Valor Total Homologado: 191.112,80	Percentual de Desconto: 0	Data do Resultado: 03/02/2025	Situação do Item: Informado
Aplicação da Margem de Preferência: NÃO					
Aplicação do Benefício ME/EPP: NÃO					
Aplicação do Critério de Desempate: NÃO					
Nome ou Razão Social do Fornecedor: 54.923.270 JOSE ALBERTO DE JESUS SILVA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 54923270000101	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Empresário (Individual)	Ordem de Classificação: 3	É Subcontratação? NÃO	Código do País: BRA		



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

I - REGÊNCIA LEGAL

LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 039/2023, Nº 040/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

III - MODALIDADE

Dispensa Eletrônica Nº 007/2025.

Dispensa de Licitação, por meio do Sistema de Compras www.licitanet.com.br, com base legal do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 221/2025

V - TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO

VI - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

VII - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO-BA.

VIII - LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sendo local de publicação exclusivamente o sítio eletrônico www.licitanet.com.br; www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/#diario-oficial

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - De 18/02/2025 às 08h00min até 21/02/2025 às 07h59min.

PERÍODO DE LANCES - De 21/02/2025 às 8h00min até 21/02/2025 às 14h59min.

As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br; (34) 3014- 6633 / 3236-7571 (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail licitacg@gmail.com

IX - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA

Prevista no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

XII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta contratação direta serão prestados pelo Agente de Contratação, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min, no Setor de Licitações, situada na Praça 09 de Maio, s/nº, Nova Morada, Capim Grosso – Bahia ou pelo e-mail: licitacg@gmail.com.

XIII - AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL

Ana Claudia Pereira Lima
PORTARIA Nº 179/2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

XIV - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

14.1 Para participar desta Dispensa Eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.2 Poderão participar desta dispensa eletrônica empresas interessadas em contratar com o Município de Capim Grosso - Bahia, que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à plataforma www.licitanet.com.br, em atividade econômica compatível com o objeto licitado, que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes.

14.2.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

14.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Capim Grosso promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.2.3 Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas no Sítio Eletrônico www.licitanet.com.br. O CNPJ e a identificação do responsável pela empresa devem constar no orçamento a ser anexado à proposta eletrônica enviada ao Sistema Compras Eletrônica www.licitanet.com.br.

As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo email: licitacg@gmail.com;

14.2.4 O registro no respectivo cadastro de fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante na plataforma eletrônica e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente ao término do envio das cotações.

14.3 A empresa participante responde integralmente por todos os atos praticados na Plataforma Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

14.4 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma participante

14.5 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes à disputa.

14.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

14.7 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

14.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.9 Não poderão participar desta Dispensa:

14.9.1 Que não atendam às condições deste Aviso/edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

14.9.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação responder administrativa ou judicialmente;

14.9.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso/edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

14.9.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

14.9.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

14.9.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

14.9.5 Sociedades cooperativas.

XV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

15.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame.
- c) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade.
- d) Desclassificar propostas, quando for o caso, motivando seu ato.
- e) Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada.
- g) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

XVI - DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

16.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a plataforma www.licitanet.com.br.

16.2 O sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município ou ao sítio www.licitanet.com.br a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

16.5 A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, documentos de habilitação e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

16.5.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitanet.com.br.

16.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

16.6.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

16.6.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

16.6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §º da Lei Complementar nº 123/2006.

XVII - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

17.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

17.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso/edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

17.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

17.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

17.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

17.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

17.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

17.9 DECLARAÇÃO ÚNICA.

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

17.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

17.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso/edital.

17.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso/edital de Contratação Direta;

17.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

17.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso/edital.

XVIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA/ FASE DE LANCES

18.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso/edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso/edital.

18.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

18.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total/unitário do item/lote, mediante, forma de disputa estabelecida, neste edital e na plataforma.

18.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

18.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso/edital de Contratação Direta.

18.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

18.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

18.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

18.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

18.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

XIX - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS PARA PROVA DE CONCEITO

19.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

19.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

19.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

19.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

19.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

19.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

19.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

19.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

19.5.1 contiver vícios insanáveis;

19.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso/edital ou em seus anexos;

19.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

19.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

19.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso/edital ou seus anexos, desde que insanável.

19.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

19.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

19.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

19.7 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

19.7.1 para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso/edital de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

19.7.2 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

19.7.3 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

19.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

19.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

19.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

19.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

19.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

19.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

19.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

19.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso/edital de Contratação Direta.

19.2 AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

19.2.1 Não se aplica.

XX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados, por meio de chave de acesso e senha, conforme, relação, a seguir, em até 02 horas, após a solicitação da Pregoeira, via sistema.

20.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, inclusive, com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

d) Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

e) Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

f) Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

g) Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

h) Cédula de identidade dos sócios da empresa

20.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa RFB no 1.634 de 06 de maio de 2016 da Secretaria da Receita Federal.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

20.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sessão, deste certame. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento;

b. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

c. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

20.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Comprovação de aptidão operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para a comprovação de capacidade operacional a licitante deverá apresentar atestado conforme item b - VI.

b. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

I. Razão Social;
II. CNPJ;

III. Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.

IV. Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação direta.

V. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

VI. Fazer menção obrigatória ao objeto (**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**)

VII. Em caso de constatação de dúvida e/ou incerteza sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente, que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a capacidade técnica para a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deverá promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração;

VIII. A promoção de diligência em face do atestado de capacidade técnica deverá ter como finalidade tanto a complementação de informação ausente no documento como a confirmação da veracidade dos fatos nele descritos. É importante ressaltar que a diligência pode ser feita junto à empresa ou ao emissor do atestado, ficando a cargo da comissão ou do pregoeiro decidir qual opção será mais rápida e segura, podendo solicitar a apresentação de documentos e/ou informações que considerar necessárias e essenciais para dirimir as dúvidas suscitadas.

IX. Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Administração - CRA, com validade atual. A empresa vencedora do certame, antes da assinatura do contrato, deverá realizar o mencionado registro no CRA/BA, caso seja sediada fora do estado da Bahia (**TCU – Acórdão 1908/2008 – Plenário**);

X. Certidão de Registro do(s) responsável(is) técnico(s) que atuará(am) na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Administração CRA, com validade atual.

XI. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (Administrador de Empresas), detentor de acervo técnico – CAT, dentro da validade e, compatível com o objeto licitado (apresentação obrigatória), o qual, figurará como responsável técnico na execução e gerenciamento do contrato, e que seja portador do competente registro no órgão de Classe da Categoria, o CRA – Conselho Regional de Administração, sendo esta comprovação feita através de cópia autêntica do contrato social, no caso de sócio, ou cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do Empregado devidamente assinada pela Licitante, ou por meio de idôneo contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria;

20.5.2 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA (PARA CONTRATAÇÃO)



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- b) ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD
- c) ANEXO VI – DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- d) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

20.6 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

20.6.1 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) Microempreendedor Individual (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão da Junta Comercial do domicílio ou outro documento hábil compatível.

20.6.2 Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

20.6.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a contratação direta.

20.6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

20.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

20.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

20.8.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

20.8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

20.8.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

20.8.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

20.8.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

20.8.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

20.9 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos e anexados previamente.

20.9.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos Documentos de Habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

20.9.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

20.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso/edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

20.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

20.12 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

20.13 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

20.13.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

20.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

20.15 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso/edital de Contratação Direta.

20.15.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

20.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

XXI CONTRATAÇÃO

21.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso/edital de Contratação Direta.

21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

21.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso/edital de Contratação Direta e seus anexos;

21.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

21.4 O prazo de vigência da contratação está previsto no TR/PB e poderá ou não ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso/edital de Contratação Direta.

21.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso/edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

XXII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

22.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

22.1.2 – MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

22.1.3. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

22.1.4. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

22.1.5. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

22.1.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

22.1.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

22.1.8. É admitida a reabilitação da Contratada perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.1.9. Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

22.1.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

22.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

22.1.12. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

XXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial do Município (<https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/#diario-oficial>) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- 23.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 23.2.1** republicar o presente Aviso/edital com uma nova data;
- 23.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 23.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 23.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 23.3** As providências dos subitens **23.2.1** e **23.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 23.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso/edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 23.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 23.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 23.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 23.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.9** As normas disciplinadoras deste Aviso/edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 23.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso/edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso/edital.
- 23.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 23.13** Integram este Aviso/edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ✓ ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;
- ✓ ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ✓ ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
- ✓ ANEXO V – DECLARAÇÃO LGPD
- ✓ ANEXO VI – DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- ✓ ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Capim Grosso - BA, 17 de fevereiro de 2025


JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a deflagração de procedimento licitatório para a realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO-BA**, com vistas ao atendimento das necessidades desta, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Não localizado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO-BA.	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL						R\$ 30.000,00

1.2 VALOR ESTIMADO

1.2.1 O valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme prévia pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços, seguindo os parâmetros adotados no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

1.2.2 Referente ao mapa comparativo, foi utilizado a opção **MENOR PREÇO** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado. Esse método utiliza como base os preços praticados no mercado, por meio do menor preço oferecidos pelos concorrentes, garantindo assim que o valor final seja o mais próximo possível do que é praticado em situações normais de mercado. A planilha com o mapa comparativo e as cotações será anexada ao Processo Administrativo.

1.3 DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à prestação de um único serviço especializado, que abrange todas as etapas necessárias para a organização, processamento e realização do **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento de **100 vagas** para diversos cargos na **Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA**.

A estimativa de quantidade baseia-se na necessidade de contratação de uma empresa que possua expertise na condução de certames dessa natureza, considerando a demanda de candidatos esperada e a complexidade das etapas envolvidas. O serviço contratado incluirá desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados, englobando a avaliação de títulos e demais fases necessárias à seleção dos profissionais.

1.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Das especificações:

- O valor especificado na tabela do item 1.1 corresponde à totalidade dos custos relativos às inscrições, abrangendo todos os candidatos inscritos no processo. Isso significa que a empresa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

contratada será remunerada com base no valor fixado neste Termo de Referência, sem a necessidade de estabelecer um quantitativo mínimo de candidatos.

- Os valores arrecadados com as inscrições serão direcionados para uma conta específica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando total transparência e rastreabilidade na gestão dos recursos. Essa medida segue as diretrizes legais e financeiras aplicáveis, garantindo que os valores sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam, em conformidade com o planejamento orçamentário e as políticas públicas de saúde do município.

- A empresa contratada deverá ser especializada na organização, processamento e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às seguintes especificações:

1. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Elaboração do cronograma detalhado do Processo Seletivo Simplificado, contendo todas as etapas do certame.

1.2. Desenvolvimento do edital de abertura e demais documentos normativos, em conformidade com a legislação vigente.

1.3. Realização da divulgação do Processo Seletivo Simplificado em meios eletrônicos e físicos, garantindo ampla publicidade.

1.4. Criação de plataforma eletrônica para inscrição dos candidatos e consulta de informações.

2. INSCRIÇÕES E ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

2.1. Disponibilização de plataforma online para inscrição dos candidatos.

2.2. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas via telefone, e-mail e chat online.

2.3. Geração de boletos ou meios de pagamento para inscrição, serão aceitos pagamentos via pix (chave disponibilizada pela Secretaria de Saúde), TED e transferências bancárias.

3. ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

3.1. Avaliação curricular, com critérios de pontuação bem definidos.

3.2. Execução de entrevista em local adequado, com fiscalização e segurança necessária.

4. CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Publicação dos resultados preliminares e finais, com a disponibilização de recursos administrativos.

4.2. Organização e divulgação da classificação final dos candidatos.

5. GESTÃO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

5.1. Atendimento a pedidos de revisão e recursos, dentro dos prazos estabelecidos.

5.2. Apresentação de relatórios detalhados de todas as etapas do processo seletivo.

5.3. Homologação do certame junto à administração pública municipal.

6. APOIO JURÍDICO

6.1 Disponibilização de apoio jurídico para orientação e acompanhamento durante todo o processo de seleção é uma medida essencial para garantir que todas as etapas do procedimento sejam conduzidas em estrita conformidade com a legislação vigente, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica.

7. REQUISITOS GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Experiência comprovada na realização de Processos Seletivos Simplificados.

7.2. Equipe técnica qualificada para desenvolvimento das atividades previstas.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- 7.3. Capacidade de fornecer suporte e atendimento adequado aos candidatos.
7.4. Cumprimento de todas as exigências legais, inclusive quanto à proteção de dados pessoais dos candidatos.
7.5 A empresa contratada deverá executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, garantindo transparência, isonomia e segurança nos procedimentos adotados.

b) Da garantia:

- Sigilo e proteção dos dados pessoais dos candidatos, conforme legislação vigente.
- Transparência e isonomia em todas as etapas do certame, assegurando igualdade de oportunidades.
- Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.
- Aplicação de provas com segurança, garantindo a integridade do processo.
- Prestação de contas detalhada junto à administração municipal ao final do certame.

1.5 DA PADRONIZAÇÃO

1.5.1 Não foram encontrados códigos do item da tabela 1.1, por meio da planilha que consta os códigos CATSER, atualizada em dezembro de 2024, estabelecendo assim a padronização dos itens conforme inciso II art. 19 da Lei nº 14.133/21, que estabelece o **catálogo eletrônico de padronização**.

1.6 DO FORNECIMENTO

- 1.6.1** A empresa ganhadora deverá realizar a execução do serviço no prazo estabelecido no cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde, a partir da assinatura do contrato.
1.6.2 O serviço deve ser executado seguindo as instruções contidas na ordem de serviço, onde constará o CNPJ da secretaria solicitante, e demais informações pertinentes.

1.7 AMOSTRAS/PROVA CONCEITO

1.7.1 Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Capim Grosso/BA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, identifica a necessidade urgente de reforçar a equipe de profissionais da saúde em virtude das demandas crescentes e da complexidade dos serviços de saúde prestados à população local. O município enfrenta desafios relacionados ao aumento da população, especialmente nas áreas rurais, que exigem uma maior cobertura de atendimentos médicos e serviços de saúde essenciais. Além disso, as condições emergenciais, como surtos de doenças e a demanda constante por serviços de urgência e emergência, agravam ainda mais a carência de recursos humanos qualificados.

2.2 Com base nisso, torna-se imprescindível a contratação de profissionais da saúde para compor cargos temporários no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de suprir as lacunas no atendimento, garantir o funcionamento contínuo das unidades de saúde e assegurar a qualidade do serviço prestado à comunidade. Essa contratação temporária, que será realizada por meio de processo seletivo, visa atender a situações emergenciais e garantir a cobertura necessária, especialmente nas áreas de atendimento básico, urgência e nas especialidades médicas que estão com carência de profissionais. O preenchimento temporário desses cargos será fundamental para a adequação do quadro de pessoal, permitindo que os serviços sejam realizados de forma eficaz e sem comprometimento na qualidade, enquanto se busca a regularização permanente do quadro de servidores no futuro.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

2.3 Essa medida é alinhada às necessidades imediatas de enfrentamento da demanda e à manutenção das ações e programas de saúde pública fundamentais para o bem-estar da população de Capim Grosso, permitindo a continuidade do atendimento integral, que é um direito constitucional dos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Escolha da Solução

A solução adotada para viabilizar o **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento de **100 vagas para cargos temporários na Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA** consiste na **contratação de empresa especializada na organização, processamento e realização do certame**. Essa escolha se justifica pela necessidade de garantir um processo seguro, eficiente e transparente, conduzido por profissionais qualificados e com experiência comprovada na execução desse tipo de serviço.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados, incluindo o recebimento das inscrições, aplicação das provas e/ou análise de títulos, correção e divulgação dos resultados, além da gestão de eventuais recursos administrativos. A execução do serviço seguirá rigorosamente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, garantindo que a seleção ocorra de forma justa e isonômica.

Análise de outras soluções e justificativa da escolha

Foram avaliadas alternativas para a condução do processo seletivo, porém, após análise técnica, constatou-se que não seriam viáveis para o município, pelos seguintes motivos:

- a) **Execução direta pelo próprio município**
 - A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de equipe técnica e estrutura administrativa adequadas para gerenciar todas as etapas do certame, o que poderia comprometer a qualidade e a credibilidade do processo seletivo.
 - A realização direta demandaria investimentos adicionais em sistemas informatizados, capacitação de servidores e logística para aplicação das provas, gerando custos elevados e risco de descumprimento dos prazos necessários para a contratação dos profissionais.
- b) **Parceria com outro órgão ou consórcio público**
 - O município não possui convênios ou consórcios públicos que possam assumir a execução do processo seletivo com a celeridade e eficiência necessárias.
 - A realização por outro ente público poderia demandar tempo excessivo para formalização dos trâmites burocráticos, atrasando a reposição dos profissionais e prejudicando a continuidade dos serviços de saúde.
- c) **Contratação de profissionais avulsos para organizar o certame**
 - A contratação de profissionais individuais para cada etapa do processo seletivo geraria riscos administrativos e jurídicos, além da dificuldade em garantir a isonomia e a segurança do certame.
 - Esse modelo não permitiria a obtenção da expertise consolidada que empresas especializadas já possuem, podendo comprometer a condução do processo e a confiabilidade dos resultados.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Diante dessas considerações, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada é a **solução mais eficaz, segura e viável para a Administração Pública**, permitindo a realização do Processo Seletivo Simplificado dentro dos padrões de qualidade exigidos, com economia de recursos, otimização de prazos e observância rigorosa às normativas vigentes.

7.2 Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada para viabilizar o **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento de 100 vagas para cargos temporários na Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA consiste na contratação de empresa especializada na organização, processamento e realização do certame. Essa escolha fundamenta-se na necessidade de garantir um processo seguro, transparente e eficiente, conduzido por profissionais capacitados e experientes na execução desse tipo de serviço.

A presente contratação será realizada com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratações de valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualização pelo **Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024**.

Além disso, o processo observará o **Decreto Municipal nº 040/2023**, que regulamenta os procedimentos administrativos para contratações diretas no município, e do **Art. 4º IN SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação eletrônica**. Para assegurar a conformidade legal e a adequada execução do serviço, a solução escolhida apresenta as seguintes vantagens em relação às alternativas disponíveis:

a) Agilidade no Processo

- **Contratação de empresa especializada:** A terceirização da realização do Processo Seletivo garante que todas as etapas – desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados – sejam conduzidas de maneira célere e organizada, minimizando riscos administrativos e assegurando a lisura do certame.
- **Alternativas usuais:** A realização direta pelo município demandaria um tempo significativamente maior para a estruturação do processo, além de envolver a alocação de servidores que, na atual conjuntura, estão voltados para a execução dos serviços essenciais da Secretaria de Saúde.

b) Atendimento ao Limite Legal

- **Contratação direta por dispensa de licitação:** A Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta para serviços com valor inferior a **R\$ 62.725,59, conforme o artigo 75, inciso II**. No caso da presente contratação, o valor estimado do serviço encontra-se dentro desse limite, possibilitando uma solução célere, eficiente e legalmente respaldada.
- **Alternativas usuais:** As modalidades usuais de licitação, como o **Pregão Eletrônico**, poderiam demandar um prazo maior para a formalização do processo, dificultando a imediata necessidade da Secretaria de Saúde em suprir as vagas temporárias.

c) Adequação às Necessidades Específicas

- **Contratação de empresa especializada:** A empresa contratada contará com equipe qualificada e experiência na realização de processos seletivos, garantindo o uso de metodologias modernas, sistemas informatizados e critérios rigorosos de avaliação para assegurar a imparcialidade e a transparência do certame.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- **Alternativas usuais:** A realização do processo seletivo diretamente pelo município poderia comprometer a isonomia e a legalidade da seleção, além de dificultar a condução das etapas com a celeridade necessária para suprir as demandas da Secretaria de Saúde.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação se justifica plenamente, pois atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a execução do Processo Seletivo Simplificado de forma segura, transparente e célere, possibilitando o provimento das 100 vagas temporárias na Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA sem comprometer a economicidade e a legalidade do certame.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preços constitui uma etapa fundamental no planejamento das contratações públicas, especialmente quando se trata da prestação de serviços essenciais à administração. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, esse processo tem como objetivo garantir que a contratação de empresa especializada na organização, processamento e realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos temporários no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA ocorra de forma eficiente, transparente e em condições compatíveis com as práticas do mercado.

4.2 O agente responsável pela pesquisa de preço certifica que as pesquisas foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso IV, e conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, conforme relatório a seguir:

CONSULTA AO PNCP E PAINEL DE PREÇOS

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal, onde não foi possível encontrar itens similares aos pretendidos da contratação, dada a especificação objeto da contratação. Cabe salientar, que a pesquisa também não pôde auxiliar no processo de padronização do item, através do código CATSER.

CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Para a estimativa do valor do Termo de Referência, não foram realizadas buscas de contratações semelhantes em outros órgãos públicos. A definição do valor baseia-se exclusivamente em pesquisa de preços praticados no mercado local. Essa decisão foi fundamentada na especificidade do objeto a ser contratado e na necessidade de considerar as condições e características econômicas regionais, garantindo maior precisão na elaboração do orçamento.

CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELAS DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

Não foram encontradas Mídias Especializadas e nem Tabelas de Referências que fornecessem esse item para consulta.

PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Foi realizada pesquisa direta com fornecedores da região, permitindo a coleta de dados suficientes para balizar os valores estimados da presente contratação. Essa abordagem foi considerada a mais eficiente para compor a planilha de preços do item 1.1, viabilizando a cotação do serviço a ser contratado. Embora outras fontes tenham sido utilizadas no Estudo Técnico Preliminar, para o



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Termo de Referência a pesquisa com fornecedores demonstrou-se a mais pertinente, considerando a especificidade dos serviços e a realidade do mercado regional.

DOS ANEXOS

Os documentos que comprovam os preços levantados, incluindo cotações de mercado, tabelas de fornecedores e outras fontes de referência utilizadas durante o levantamento, assim como a planilha consolidada com os valores calculados, estarão devidamente anexados ao Processo Administrativo.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento é aplicável quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no presente caso, **não cabe o parcelamento**, pois a execução do serviço exige **padronização e integração** em todas as etapas do processo seletivo, garantindo isonomia, transparência e eficiência. A fragmentação comprometeria a qualidade, geraria inconsistências operacionais e poderia comprometer a lisura do certame, justificando a contratação do serviço de forma indivisível.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

A realização do processo seletivo simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA apresenta impactos ambientais mínimos, mas exige medidas sustentáveis para mitigação. O consumo de papel e geração de resíduos sólidos podem ser reduzidos por meio da digitalização de processos e impressão responsável. O uso de energia e emissões de CO₂ decorrentes do transporte de candidatos podem ser minimizados com a descentralização dos locais de prova e incentivo ao transporte coletivo.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens/lotes de contratação que estiverem com valores iguais ou menores que **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo para a realização dos serviços será de acordo com o prazo estabelecido no cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

9.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

9.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **48h** (quarenta e oito horas), a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Serviço, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 O recebimento será feito por servidor designado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Bahia, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento/serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais podem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Educação - BA, constando seu CNPJ e endereço, além do número do contrato, lote/item para fins de rastreabilidade.
- 11.5** Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

indiretas, relacionadas com o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

11.6 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras e serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado em edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no edital;

12.6 O critério de julgamento da proposta estará definido no corpo do edital, sendo através de **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica.

12.7 As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Normas e certificações: se a empresa apresenta comprovações de que atende a normas técnicas e possuem certificações de qualidade reconhecidas, isso pode ser considerado como um fator que dispensa a necessidade de uma garantia adicional.

15.1.2 Custos adicionais desnecessários: a exigência de uma garantia contratual pode envolver custos adicionais para o fornecedor, que podem ser repassados ao município por meio de preços mais altos. Portanto, abrir mão dessa exigência pode resultar em economia financeira para o objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

15.1.3 Agilidade nos processos de aquisição: a exigência de uma garantia contratual pode adicionar camadas burocráticas e processuais ao processo de aquisição do serviço, e abrir mão dela pode acelerar o processo, permitindo uma conclusão mais rápida da licitação.

15.1.4 Desburocratização: quando o custo do serviço ou o risco de falha é baixo, a exigência de uma garantia pode aumentar a burocracia e os custos administrativos sem proporcionar benefícios significativos.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período. A inserção do prazo de vigência no termo de referência segue o disposto na alínea “a” do inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17 DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**. É um índice mais adequado para fazer o reajuste de contratos municipais, ele é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é um órgão responsável por produzir informações sobre o país. Por isso, é um índice confiável e reconhecido no mercado.

Por fim, a escolha do INPC como índice de reajuste é importante para manter o equilíbrio financeiro dos contratos, tanto para as empresas contratadas como para os órgãos públicos contratantes. Dessa forma, o INPC é uma opção justa e segura para a realização de reajustes de contratos municipais.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme relatório a seguir:

Órgão/Unidade:	02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade:	10.122.5.2.062 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 – REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- SAÚDE

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

19.1.1 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

19.1.2 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do processo e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

19.1.3 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

19.1.4 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

19.1.5 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

19.1.6 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do processo sem motivo justificado;

19.1.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- b) fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

19.1.8 É admitida a reabilitação da credenciada perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.1.9 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.1.10 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a CONTRATADA, conforme o caso, ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.1.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.1.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

20 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o Sra. **Elivanete Oliveira da Silva**, devidamente, nomeado pela Portaria nº **377/2025** Secretaria Municipal de Saúde.

20.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.7.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

20.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

20.7.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.7.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

20.8 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

20.9 O gestor do contrato o Sr. **Joabe Nathan Rodrigues Ramos**, devidamente, nomeado pela Portaria nº **214/2025**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

20.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

20.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

20.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

20.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

20.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

20.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

21. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

21.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente CLÁUSULA, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa CLÁUSULA, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 10º. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11º. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12º. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados):

(i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento;

(ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e

(iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13º. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

22. MAPA DE RISCOS

22.1 RISCOS IDENTIFICADOS

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Operacional	Falha na elaboração do edital, resultando em impugnações ou cancelamento do certame.	Média	Alto	Revisão criteriosa do edital por equipe técnica e jurídica antes da publicação.
Operacional	Erros na inscrição ou processamento de dados dos candidatos.	Média	Alto	Implementação de sistema eletrônico seguro e revisão periódica dos cadastros.
Legal	Descumprimento da legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis).	Baixa	Alto	Contratação de empresa com expertise comprovada e acompanhamento jurídico constante.
Financeiro	Superfaturamento ou desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Baixa	Alto	Pesquisa de preços adequada e previsão de cláusulas de reajuste conforme a legislação.
Imagem/Reputação	Questionamentos quanto à transparência e isonomia do certame.	Média	Alto	Divulgação ampla e transparente, além de mecanismos de auditoria e controle externo.
Tecnológico	Instabilidade no sistema de inscrições ou divulgação dos resultados.	Média	Alto	Utilização de infraestrutura robusta e testes prévios no sistema.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Administrativo	Atraso na entrega de resultados e homologação do processo seletivo.	Média	Alto	Estabelecimento de cronograma rigoroso e cláusulas contratuais prevendo penalidades.

22.2 ESTRATÉGIAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO

22.2.1 Monitoramento contínuo das etapas do processo seletivo.

22.2.2 Adoção de medidas preventivas para minimizar falhas operacionais e legais.

22.2.3 Contratação de empresa avançada com experiência comprovada na área.

22.2.4 Fiscalização e auditoria do contrato, garantindo a conformidade e a transparência.

23 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação adequada e as orientações dos setores competentes.

Capim Grosso - Bahia, 13 de fevereiro de 2025

MAGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Responsável pela elaboração do Projeto Básico.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXX DE
CAPIM GROSSO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, COM BASE NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 13.230.982/0001-50, situada na Praça 09 de maio, s/nº, Nova Morada, Capim Grosso- Ba, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor xxxx, brasileiro, portador do CPF nº xxxxx RG nº xxxxx, residente e domiciliado no xxxxxxxx, Capim Grosso-BA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxx, representada, neste ato, pelo Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob nº xxxxxxx, RG xxxxx, residente e domiciliado (a) ànº....., Bairro....., Cidade-UF, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Administrativo Nº 221/2025**, processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

a) Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento/prestação de serviços, entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx realize a **ORGANIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO-BA**, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no **Processo Administrativo nº 221/2025**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

1.2. – Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

1.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

1.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. – Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta contratação direta, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.6. – A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

1.7 Este contrato terá **vigência até xx de xxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.8 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.8.1 **Das especificações:**

- O valor especificado na tabela do item 1.1 corresponde à totalidade dos custos relativos às inscrições, abrangendo todos os candidatos inscritos no processo. Isso significa que a empresa contratada será remunerada com base no valor fixado neste Termo de Referência, sem a necessidade de estabelecer um quantitativo mínimo de candidatos.
- Os valores arrecadados com as inscrições serão direcionados para uma conta específica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando total transparência e rastreabilidade na gestão dos recursos. Essa medida segue as diretrizes legais e financeiras aplicáveis, garantindo que os valores sejam utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam, em conformidade com o planejamento orçamentário e as políticas públicas de saúde do município.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- c) - A empresa contratada deverá ser especializada na organização, processamento e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às seguintes especificações:

1.8.2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Elaboração do cronograma detalhado do Processo Seletivo Simplificado, contendo todas as etapas do certame.
- 1.2. Desenvolvimento do edital de abertura e demais documentos normativos, em conformidade com a legislação vigente.
 - 1.3. Realização da divulgação do Processo Seletivo Simplificado em meios eletrônicos e físicos, garantindo ampla publicidade.
 - 1.4. Criação de plataforma eletrônica para inscrição dos candidatos e consulta de informações.
- 2. INSCRIÇÕES E ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS**
 - 2.1. Disponibilização de plataforma online para inscrição dos candidatos.
 - 2.2. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas via telefone, e-mail e chat online.
 - 2.3. Geração de boletos ou meios de pagamento para inscrição, serão aceitos pagamentos via pix (chave disponibilizada pela Secretaria de Saúde), TED e transferências bancárias.
- 3. ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**
 - 3.1. Avaliação curricular, com critérios de pontuação bem definidos.
 - 3.2. Execução de entrevista em local adequado, com fiscalização e segurança necessária.
- 4. CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
 - 4.1. Publicação dos resultados preliminares e finais, com a disponibilização de recursos administrativos.
 - 4.2. Organização e divulgação da classificação final dos candidatos.
- 5. GESTÃO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**
 - 5.1. Atendimento a pedidos de revisão e recursos, dentro dos prazos estabelecidos.
 - 5.2. Apresentação de relatórios detalhados de todas as etapas do processo seletivo.
 - 5.3. Homologação do certame junto à administração pública municipal.
- 6. APOIO JURÍDICO**
 - 6.1. Disponibilização de apoio jurídico para orientação e acompanhamento durante todo o processo de seleção é uma medida essencial para garantir que todas as etapas do procedimento sejam conduzidas em estrita conformidade com a legislação vigente, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica.
- 7. REQUISITOS GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA**
 - 7.1. Experiência comprovada na realização de Processos Seletivos Simplificados.
 - 7.2. Equipe técnica qualificada para desenvolvimento das atividades previstas.
 - 7.3. Capacidade de fornecer suporte e atendimento adequado aos candidatos.
 - 7.4. Cumprimento de todas as exigências legais, inclusive quanto à proteção de dados pessoais dos candidatos.
 - 7.5. A empresa contratada deverá executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, garantindo transparência, isonomia e segurança nos procedimentos adotados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 São obrigações do Contratado:

- 2.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 2.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 2.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 2.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, conforme legislação vigente;
- 2.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- 2.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 2.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 2.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento/serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 2.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações do Contratante:

- 3.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 3.3 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.4 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.5 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 3.6 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 3.7 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 3.8 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 3.9 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 3.10 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 3.11 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 3.11.1 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3 No prego pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
- 4.4 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, e, comprovar a regularidade com os Fiscos Federal e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 4.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 4.5.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contracorrente junto à instituição financeira.
- 4.6 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser suspenso.
- 4.6.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 4.7 As notas fiscais podem ser emitidas em nome da **Secretaria solicitante** constando seus respectivos CNPJ e endereço, além do número do contrato, lote/item para fins de rastreabilidade.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

4.8 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo até xx/xx/xx, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Secretaria:

Unidade:

Projeto de Atividade:

Elemento:

Elemento:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se a Contratada:

- a) falir ou dissolver-se;
 - b) transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
 - c) entregar o produto, com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviços;
 - d) tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;
 - e) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
 - f) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021;
 - g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 8.2 O Contratante poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao item já entregue.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 9.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 9.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 9.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 9.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 9.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- 9.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 9.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 9.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 9.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 9.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 9.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da legislação vigente.
- 9.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação vigente.
- 9.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 9.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 9.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 9.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.5.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

SECRETARIA	SERVIDOR	PORTARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO	ELIVANETE OLIVEIRA DA SILVA	377/2025

- 10.60 fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.70 fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 10.8 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.90 fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.12 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 10.14 O gestor do contrato o Sr. **Joabe Nathan Rodrigues Ramos**, devidamente, nomeado pela Portaria nº **214/2025**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 10.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 10.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso
- 10.19 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

10.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

11.2 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

11.3 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico/termo de referência, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico /termo de referência, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

11.4 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso – Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física.

11.5 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

11.6 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

11.7 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver contratada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

11.8 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11.9 É admitida a reabilitação da Contratada perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

- 11.10 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
- 11.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.
- 11.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 11.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 11.14 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Capim Grosso, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Portal de Compras Públicas, no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/#diario-oficial>) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 040/2023, como também, ao Aviso/Edital de Dispensa Eletrônica nº 007/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

CAPIM GROSSO - BA, XX de XX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de Capim Grosso
Ref.: Dispensa nº 007/2025
Objeto: Inserir objeto são os que se seguem:

Data: xx/xx/xx Horário: xx:xx

LOTE	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Não localizado	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO-BA.	SERVIÇO	1		
TOTAL						

a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;

b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa nº 007/2025.

Local e data

Assinatura (representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

¹Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 007/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
 - IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
 - VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
 - VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
 - X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
 - XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
 - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Declarações utilizadas para critério de desempate, conforme Art. 60.:

§ 1º III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

§ 1º IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CIDADE, XX de XXXX de 2024



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ANEXO V

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A
Prefeitura Municipal de Capim Grosso
Ref.: Dispensa nº 007/2025
Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx
Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

Local e data

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Capim Grosso
Ref.: Dispensa nº 007/2025
Objeto: Inserir Objeto.

Data: xx/xx/xx Horário: xx:xx

[NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DISPENSA INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BAHIA, NÃO POSSUIR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTES E NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO-BAHIA.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante Legal



PORTARIA 464/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 464/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
ELIENE RODRIGUES DA SILVA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) Público (a) **ELIENE
RODRIGUES DA SILVA**, concursado (a) na função de **AUXILIAR DA EDUCAÇÃO**, por
um período de 03 (três) meses, a partir de **10/02/2025 A 11/05/2025**, referente aos
quinquênios 2018 a 2023;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA 465/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 465/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
GENILZA FERREIRA DA CRUZ. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:


Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) Público (a) **GENILZA
FERREIRA DA CRUZ**, concursado (a) na função de **AUXILIAR DA EDUCAÇÃO**, por um
período de 03 (três) meses, a partir de **10/02/2025 A 11/05/2025**, referente aos
quinquênios 2010 a 2015;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 17 de fevereiro de 2025.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA 466/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 466/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
MUNICIPAL, **VALDENIZIA DA SILVA
RIBEIRO**, PARA O CARGO DE ASSISTENTE DO
SETOR DE PESSOAL. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:


Artigo 1º - Nomear o(a) senhor(a) **VALDENIZIA DA SILVA RIBEIRO**, para o cargo de
ASSISTENTE DO SETOR DE PESSOAL, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 17 de fevereiro de 2025.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA 467/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 467/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
MUNICIPAL, **DEIVISON MATOS DA SILVA**,
PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE GABINETE
DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:


Artigo 1º - Nomear o(a) senhor(a) **DEIVISON MATOS DA SILVA**, para o cargo de
ASSISTENTE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 17 de fevereiro de 2025.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal